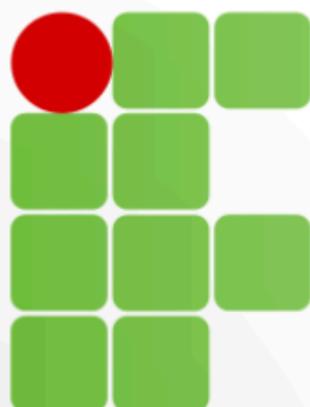
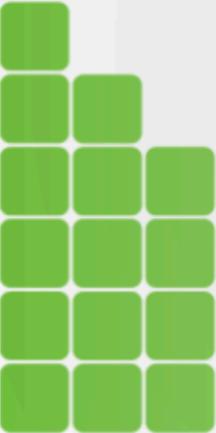




**Boletim de Serviço**

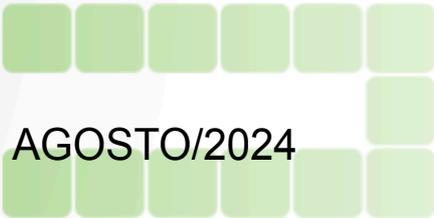


**INSTITUTO  
FEDERAL**  
SUL DE MINAS



**CAMPUS CARMO DE MINAS**

AGOSTO/2024



GOVERNO FEDERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
**Luiz Inácio Lula da Silva**

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
**Camilo Santana**

SECRETÁRIA EXECUTIVA  
**Leonardo Barchini Rosa**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**Marcelo Bregagnoli**

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS  
**Cléber Ávila Barbosa**

DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS  
**João Olympio de Araújo Neto**

## SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS.....	4
PORTARIAS.....	4
ADICIONAL NOTURNO.....	4
AUXÍLIO MORADIA – CONCESSÃO.....	4
LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – CONCESSÃO.....	6
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	6

### ATOS DO CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 42 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – *CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS*, usando da

competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.095 de 31/07/2023, publicada no DOU de 01/08/2023, Seção 2, Página 48, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo como fiscais técnico e administrativo, respectivamente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 06/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para prestação no ramo de serviços de alimentação coletiva do Campus Carmo de Minas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS.

Fiscal Técnico: Pedro Paulo Oliveira - SIAPE: 1441596

Fiscal Administrativo: Natália Moreira Mafra - SIAPE 1850425

Gestora de contrato: Carla Aparecida de Souza Viana - SIAPE 1730520

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

I – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

III – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;

IV – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;

V – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.

VI – Zelar pelo prazo de vigência do contrato.

VII – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.

VIII – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.

IX – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

X - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a finalização do contrato 06/2024.

#### **PORTARIA Nº 43 DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS CARMO DE MINAS**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.095 de 31/07/2023, publicada no DOU de 01/08/2023, Seção 2, Página 48, e, tendo em vista o que consta no processo eletrônico Nº 23343.002414.2024-73, **RESOLVE:**

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 42, de 09 de agosto de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da revogação da Portaria nº 345, de 28 de fevereiro de 2024 e terá vigência até a finalização do contrato 06/2024.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 44 DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS CARMO DE MINAS**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.095 de 31/07/2023, publicada no DOU de 01/08/2023, Seção 2, Página 48, **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº. 19 de 26 de abril de 2023.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Seleção – COPESE do Campus Carmo de Minas, sob a coordenação do primeiro:

- 1) Lizânia Vieira de Paiva, Matrícula SIAPE 1321724;
- 2) Sandra de Sousa Xavier, Matrícula SIAPE 1334003;
- 3) Marcela Lopes Gomes, Matrícula SIAPE 1153152;
- 4) Carla Elisa Alves Bastos, Matrícula SIAPE 1325063;
- 5) Belami Cássia da Silva, Matrícula SIAPE 2616244;
- 6) Paula Ribeiro Ferraz Arruda, Matrícula SIAPE 1180172;
- 7) Michele Martins Silva Ribeiro, Matrícula SIAPE 3916310;
- 8) José Celso de Castro, Matrícula SIAPE 1408816.
- 9) Maurício de Carvalho, Matrícula SIAPE 1308335;
- 10) João Batista de Sousa Neto, Matrícula SIAPE 1934912;

- 11) Antônio José de Lima Batista, Matrícula SIAPE 1017496;
- 12) Alisson Gomes da Silva, Matrícula SIAPE 1764343;
- 13) Layane Isabelli Silva Ferreira, Matrícula SIAPE 1125946.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 12/08/2024 e será válida até 12/08/2025.

**ADICIONAL NOTURNO**  
**TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

SERVIDOR	ADICIONAL NOTURNO/DIA	HORAS
Pedro Paulo Oliveira	01, 08 e 10/07	05min

**AUXÍLIO MORADIA – CONCESSÃO**

Nome do Servidor: JOÃO OLYMPIO DE ARAÚJO NETO  
CPF: 913.938.415-20  
Cargo/Função: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
Matrícula: 1639708  
Regime Jurídico: R J U  
Órgão de Origem: IFSUL DE MINAS – CAMPUS DE INCONFIDENTES  
Órgão de Lotação: IFSUL DE MINAS – CAMPUS AVANÇADO DE CARMO DE MINAS  
Motivo de Deslocamento: Nomeação para Cargo de Direção (CD-02)  
Valor do Aluguel: R\$2.815,88  
Competência: Julho/Agosto  
Fundamento Legal: Art. 60 – A, B, C, D e E da Lei 8.112/90

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – CONCESSÃO**

Processo Eletrônico nº: 23343.002634.2024-05  
Nome do Servidor: ANDRÉ RIBEIRO VIANA  
Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais  
Matrícula: 2084452  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Carmo de Minas  
Período aquisitivo para licença: 02.02.2019 a 31.01.2024 (5 anos de efetivo exercício).  
Período da Licença: 18.09.2024 a 02.10.2024 (15 dias)  
Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90, Resolução 367/2023, Decreto 9.991/2019 (alterado pelo Decreto 10.506/2020) e Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021.

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

Processo Eletrônico: 23343.001101.2019-31  
Nome da Servidora: Arthemisa Freitas Guimarães Costa  
Cargo: Pedagogo-Área  
Matrícula: 2084699  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Avançado de Carmo de Minas  
Cargo/Função a ser Substituída: Diretoria-Geral do Campus Carmo de Minas / CD-02  
Ato de Nomeação: Portaria 947 de 24/07/2024  
DOU em que foi publicada a Nomeação: 25/07/2024  
Nome do Ocupante Titular: João Olympio de Araújo Neto  
Motivo do Afastamento: Férias  
Período do Afastamento: 24/07/2024 a 06/08/2024 (14 dias)  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Processo Eletrônico: 23343.000377.2024-69  
Nome do Servidor: Lucas Viana Marinello da Silva  
Cargo: Técnico de Laboratório Área  
Matrícula: 1306566  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Avançado Carmo de Minas  
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadoria de Gestão de Pessoas / FG-02  
Ato de Nomeação: Portaria 935 de 22/07/2024  
BS em que foi publicada a Nomeação: 31/07/2024  
Nome da Ocupante Titular: Daniela Harue Sakaguti  
Motivo do Afastamento: Férias  
Período do Afastamento: 22/07/2024 a 02/08/2024 (12 dias)  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Processo Eletrônico: 23343.003333.2022-29  
Nome da Servidora: Mariana Guimarães Couto  
Cargo: Assistente em Administração  
Matrícula: 1260094Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Avançado Carmo de Minas  
Cargo/Função a ser Substituída: Diretoria de Administração e Planejamento / CD-04  
Ato de Designação: Portaria 1.507 de 12/09/2022  
DOU em que foi publicada a Designação: 13/09/2022  
Nome da Ocupante Titular: Carla Aparecida de Souza Viana  
Motivo do Afastamento: Férias  
Período do Afastamento: 17/07/2024 a 26/07/2024 (10 dias)  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.